

DECRETO Nº 3.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

“Homologa a Resolução nº 22, de 25 de outubro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 22, de 25 de outubro de 2013, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de expedir Resolução da “Apreciação do Plano Operativo Complementar (Revitalização do Serviço de Urgência e Emergência – Pronto Socorro) – Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto – Meses de Outubro à Dezembro”;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 22, de 25 de outubro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a “Apreciação de Plano Operativo Complementar (Revitalização do Serviço de Urgência e Emergência – Pronto Socorro) – Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto – Meses de Outubro à Dezembro” no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo Único – A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

